



LEI Nº 2.619/2014

“Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), no Orçamento Municipal de 2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

UNID. ORÇ.: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

0601.1030200222.032 – Manutenção das atividades da SMS (FMS e dos serviços de assistência médica) RV. 0040.

FUNÇÃO: 10

PROGRAMA: 0022

SUB-FUNÇÃO: 302

PROJ./ATIV.: 2.032

3390.30.00.00 – Material de consumo.

15.000,00

0601.1030200222.033 – Contratação dos serviços dos profissionais da saúde – RV. 0040.

FUNÇÃO: 10

PROGRAMA: 0022

SUB-FUNÇÃO: 302

PROJ./ATIV.: 2.033

3190.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização. 14.000,00

3390.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

4.000,00

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.

UNID. ORÇ.: 0801 – SMEC – MDE.

0801.1236100172.060 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da SMEC – RV 0020.

FUNÇÃO: 12

PROGRAMA: 0017

SUB-FUNÇÃO: 361

PROJ./ATIV.: 2.060

3190.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.

30.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior os provenientes do excesso de arrecadação dos recursos do AFM – Auxílio Financeiro aos Municípios, transferidos pela união ao município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 29 DE ABRIL DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,

Registre-se e publique-se:

Prefeito.

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,
Secretário de Administração.